



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2422/2025

Em, 17 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 816.564,57, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 816.564,57 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.377. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
188 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
176 - 3.3.90.93.00.00 25710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.285,89
05.001.12.361.0005.2.312. AJUSTE FUNDEB	
184 - 3.3.90.30.00.00 25990000 MATERIAL DE CONSUMO	78.291,92
05.001.12.361.0005.2.363. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL - NOVAS TURMAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

183 - 3.3.90.30.00.00 25690000 MATERIAL DE CONSUMO	307.304,54
06.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020. GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS - BLGES.	
48 - 3.3.90.93.00.00 26320000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.682,96
08.000.00.000.0000.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.2.091. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
174 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	156.857,46
10.000.00.000.0000.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
175 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.141,80

Total Suplementação: 816.564,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, §1º, do inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

APROVADO
EM 17/03/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RC

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 21/03/25
Jair

SANCIONADO
Em 19/03/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal